RESOLUÇÃO Nº 109 DE 30 DE JULHO DE 2020’

“Aprova o Protocolo de Prevenção do Coronavírus (Covid-19) ” no âmbito da OAB/MT”.

A Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a necessidade de adoção de medidas complementares de prevenção necessárias à contenção do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito da Entidade, diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS),

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.970/2020, e os subsequentes que dispõe sobre as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.

Considerando que atualmente Município de Cuiabá está inserido na classificação de risco prevista no Decreto Estadual nº 522 de 12 de junho de 2020, no nível Alto (art. 5º, III); e

Considerando ainda que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o “*Protocolo de Prevenção do Coronavírus (Covid-19)* ”, anexo à presente Resolução, que deverá ser observado pelos colaboradores (as), advogados (as) e sociedade em geral que fizerem uso das instalações físicas da OAB/MT.

Art. 2º Recomenda-se as Diretorias das Subseções, no âmbito de suas competências e considerando o panorama local, a utilizarem o presente “Protocolo de Prevenção do Coronavírus (Covid-19)”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB, e sua publicação no sitio oficial da OAB/MT, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e registre-

se. Cuiabá, 30 de julho de 2020.

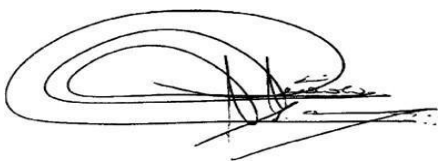

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente

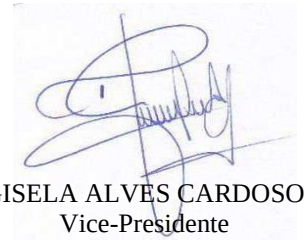

GISELA ALVES CARDOSO
Vice-Presidente

FLAVIO JOSE FERREIRA
Secretário-Geral

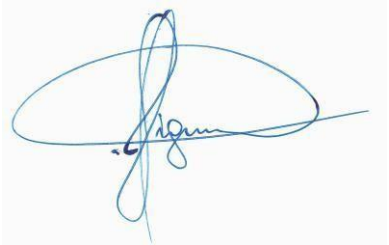

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral Adjunto

HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro

MATO GROSSO

PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA OAB/MT

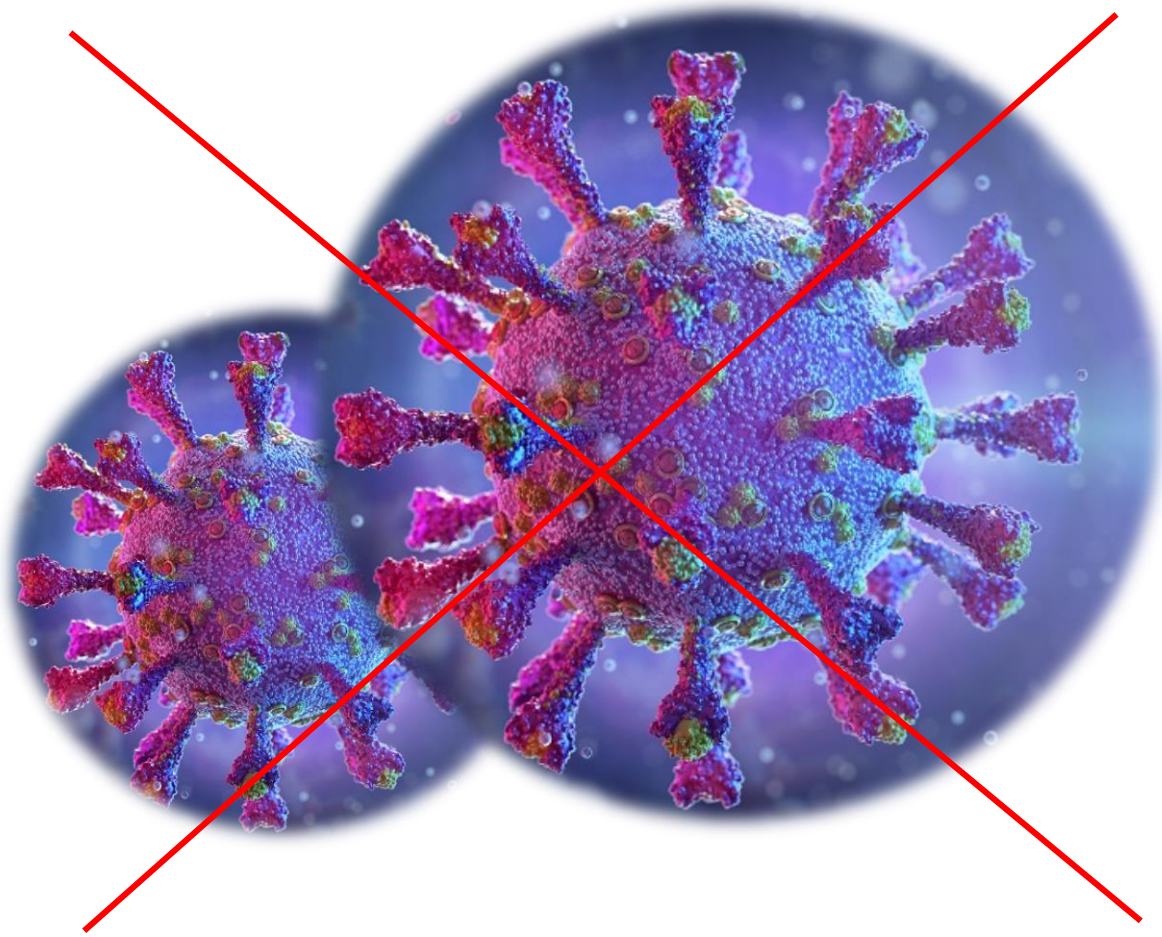

Cuiabá/MT 2020

DIRETORIA

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente

Gisela Alves Cardoso
Vice-Presidente

Flávio José Ferreira
Secretário-Geral

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo
Secretário Geral Adjunto

Helmut Flávio Preza Daltro
Diretor Tesoureiro

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração:

Iara Beatriz Cruz e Silva
Controladoria

Apoio:

Tatiane Lika Hiroshi de Amorim
Gestora

Sumário

1 – Apresentação 4
2 - Aspectos importantes sobre a COVID-19 5
3 – Seccional Preparada e Segura 8
3.1 – Medidas a serem adotadas pela OAB/MT 8
3.1.1 – Medidas para prevenção de forma geral: 8
3.1.2 – Medidas de prevenção adotadas no âmbito administrativo: 10
3.1.3 – Medidas de prevenção que deverão ser adotadas pelos (as) colaboradores (as); 10
3.1.4 – Medidas que deverão ser adotadas pelos (as) advogados (as) e sociedade em geral 11
3.1.5 – Medidas que deverão ser adotadas nas diversas salas da OAB/MT nos órgãos judiciais ... 12
4 – Aquisições realizadas pela OAB/MT para o enfrentamento da COVID-19 12
5 – Medidas a serem adotadas no caso confirmado de COVID-19 na OAB/MT 13
6 – Proposta para criação de grupo de acompanhamento do protocolo de prevenção 13
7 – O papel de cada um 14
8 – NÃO SE ESQUEÇA, PREVINA-SE 15
9 – Para maiores informações sobre o Coronavírus: 16
10 – Referencias Técnicas 17

1 – Apresentação

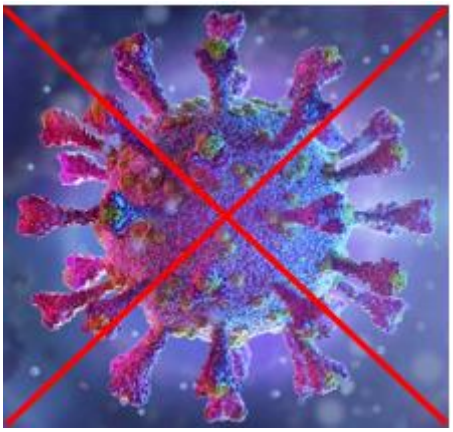

Os esforços para conter a proliferação do coronavírus (Covid-19) no País devem, neste momento, fazer parte da agenda prioritária de todos os setores da economia. O exercício da advocacia, por se tratar de um serviço essencial a sociedade, conforme alínea d, inciso IV do art. 5º do Decreto nº 522 de 12 de junho de 2020, está muito atento a essa missão, afinal, a OAB/MT precisa garantir a normalidade no atendimento dos (as) advogados (as) e, diante da importância da OAB/MT, constitui valoroso meio de informação e educação.

Muitas são as recomendações que podem ser adotadas, provenientes da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das secretarias de saúde dos estados e municípios, além de outros órgãos reguladores de atividades de grande importância. Precisamos ficar atento às orientações desses órgãos para que possamos definir e acompanhar diretrizes pertinentes.

É por meio da conscientização e da atitude positiva de cada indivíduo que este episódio será superado. Se cada cidadão fizer a sua parte, passaremos por essa turbulência de forma mais amena e sairemos dela mais fortes como sociedade.

Diante disso, para sairmos e enfrentarmos essa crise de saúde pública a OAB/MT elaborou o respectivo protocolo com intuito de PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), aos seus colaboradores (as), sociedade em geral e advogados (as) que se dirigirem a Seccional para atendimento.

Lembrando que este protocolo, deve ser realizado não só no ambiente organizacional da OAB/MT, mas também dentro de casa, pois é aonde deve começar todo o cuidado para termos um ambiente seguro.

> “As informações sobre descrição, sintomatologia, casos suspeitos, transmissão e etiologia apresentados a seguir foram adaptados do Protocolo de Manejo Clínico para a COVID-19 do Ministério da Saúde. ”
>
> A COVID-19 causa especialmente infecções respiratórias em humanos, e apresenta alta transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico. ”

OAB/MT
Controladoria Interna

2 - Aspectos importantes sobre a COVID-19

Com a entrada do Brasil na fase de transmissão faz-se necessário adotar medidas e concentrar esforços para que se reduza a transmissibilidade da doença. Com isso o nosso país adotou novas estratégias para diminuir os danos que o vírus pode causar à população e que devem ser adotados dentro e fora do ambiente de trabalho, quais são:

- Redução do contato social;
- Reforço à prevenção individual com prática da higienização frequente das mãos, da desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência (celulares, brinquedos, maçanetas, corrimão) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar).
- Isolamento domiciliar de pessoas com sintomas de gripe comum e familiares (pessoas que moram na mesma casa) por 14 dias.
- Estratégia especial para pessoas com mais de 60 anos de idade, que devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias e evitando aglomerações.

De acordo com a Lei 13.979, de 3 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, considera-se:

- **Isolamento:** separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e
- **Quarentena:** restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

COMO DEFINIR SE UM CASO É SUSPEITO

O quadro clínico típico da COVID-19 pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática, principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave.

Os sintomas incluem: febre (>37,8 graus), tosse, dispneia, mialgia, sintomas respiratórios superiores, fadiga e mais raramente, sintomas gastrintestinais.

Alguns sintomas que também requerem atenção especial são: tremores e calafrios que não somem, dor muscular, dor de cabeça, dor de garganta, perda recente de olfato ou paladar.

O diagnóstico sindrômico depende da investigação clínica-epidemiológica e do exame físico.

- **Situação 1**: Quadro clínico da COVID-19 (descrito acima) com ou sem teste etiológico E

- **Situação 2**: Todos os que residem com a pessoa enquadrada na situação 1, desde que confirmado por atestado médico.

Obs.: A OAB/MT por meio da unidade administrativa de Recursos Humanos juntamente com o Diretor responsável, deve avaliar a necessidade de incluir entre os suspeitos, os colaboradores que tiveram contato próximo e prolongado com a pessoa com sintomas de gripe.

Nos casos onde o colaborador tenha contato próximo e prolongado com a pessoa que tiver caso confirmado por meio de exame, o colaborador deverá informar imediatamente o RH mediante comprovação com exame do infectado, para que o RH o afaste para trabalho em home Office.

Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:

- Estar até dois metros de distância de um paciente com COVID-19, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual;
- Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

QUAIS SÃO OS CASOS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS?

E todas as pessoas associadas a uma situação abaixo:

- Residir com a pessoa que apresenta sintomas de gripe
- Histórico de contato próximo e prolongado com pessoa com sintomas de gripe

  Obs.: recomendação adicional a ser avaliado pela OAB/MT.

MODO DE TRANSMISSÃO:

A transmissão se dá de pessoa a pessoa por gotícula respiratória

- Contato próximo – até 2m
- Gotícula de saliva, tosse, espirro, catarro

- Aperto de mão ou contato com objetos e superfícies contaminadas seguido de contato com a boca, nariz e olhos.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período médio de incubação da infecção por COVID-19 é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias. Por isso, um período seguro de quarentena para que pessoas expostas não transmitam a COVID-19 é de 14 dias.

DIFERENÇA ENTRE CASOS SUSPEITOS E CASOS DE MAIOR RISCO PARA COVID-19

Pessoas com doenças crônicas e idosos tem desenvolvido casos mais graves da COVID19. Estudo realizado pelos órgãos de controle na China demonstrou que esses grupos populacionais apresentaram maior índice de letalidade (morte em decorrência da COVID19). Em crianças, por exemplo, a taxa de letalidade é próxima a zero e em idosos acima de 80 anos é de 14,8%. Por este motivo, faz se necessário adotar o *home office* e isolamento social para trabalhadores com doenças crônicas e os acima de 60 anos, como forma de protegê-los.

GRUPO DE RISCO PARA COVID-19

- Idade igual ou superior a 60 anos
- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)
- Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/ grave, DPOC)
- Imunodepressão
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- Gestação de alto risco

Obs.: Gestação fora de alto risco: Não há evidências de que as mulheres grávidas sejam mais suscetíveis à infecção por ou complicações mais graves. Existem preocupações relacionadas ao potencial efeito no resultado fetal e neonatal a exemplo do que acontece com outras doenças como Zica, Rubéola etc.; portanto, as gestantes e puérpera até 45 dias requerem atenção especial em relação à prevenção, diagnóstico e manejo.

DURAÇÃO DO VÍRUS NA SUPERFÍCIE

Os Coronavírus podem persistir nas superfícies por algumas horas ou até vários dias, conforme diferentes condições (por exemplo, tipo de superfície, temperatura ou umidade do ambiente). Por isso a ideia de lavar as mãos, pois estamos em contato com superfícies o tempo todo (teclados, celular, copos, mesa, maçanetas). Os profissionais de limpeza devem estar bem orientados para desinfecção de superfícies com uso de medidas de proteção.

3 – Seccional Preparada e Segura

Em cada área da sede da OAB/MT é possível agir para torná-la mais segura para seus colaboradores e público externo. Diante disso, foi realizado o mapeamento dos principais pontos de contato destes públicos para que a rotina de higienização possa ser reforçada em cada um deles. Pois a limpeza é a principal arma para enfrentarmos o COVID-19.

A OAB/MT tem uma rotina de limpeza, mas, neste período, é muito importante deixar claro que o trabalho de higienização será intensificado e medidas serão adotadas para prevenção, passando assim segurança ao público externo e aos colaboradores.

3.1 – Medidas a serem adotadas pela OAB/MT

3.1.1 – Medidas para prevenção de forma geral:

- Dispensadores com álcool gel serão colocados na entrada da Seccional, TED, TDP e ESA e em áreas em que há concentração de pessoas, como por exemplo a sala de espera para atendimento. Pois nada adianta higienizar vários pontos da sede se os próprios usuários e colaboradores não estiverem com as próprias mãos higienizadas.

- Será disponibilizado nos banheiros da Seccional, TED, TDP e ESA sabonete antibacteriano; não devendo a equipe responsável pela higienização deixar acabar o papel toalha para a secagem das mãos.

.

- Deverá ser reforçada a limpeza dos pontos de grande contato, como:

Relógio de Ponto

Máquina de retirada de Senha

Chave digital

Corrimãos

Maçanetas

Banheiros

Teclado, mouse, mesas (pontos de trabalho)

- Tapetes sanitizantes serão colocados nas entradas da Seccional, TED, TDP e ESA.
- Será terminantemente proibida a entrada de qualquer pessoa nas dependências da OAB/MT, sem estar utilizando máscaras.
- A entrada dos advogados (as), sociedade em geral e ainda dos colaboradores será controlada mediante aferição temperatura sendo permitida a entrada daqueles que estiverem com temperatura inferior a 37,8 °C.

- Os ares condicionados, seus componentes serão mantidos limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos.
- Limpeza diária do ambiente com produto específico contra o vírus.
- Havendo mais de uma pessoa, sem contar o colaborador (a), em atendimento em alguma das diversas unidades administrativas da OAB/MT a porta deverá ficar aberta para circulação do ar.
- Serão colocados informativos (como lavar as mãos, uso de máscara obrigatório, mantenha distancia) nos pontos estratégicos para conhecimento e conscientização.

3.1.2 – Medidas de prevenção adotadas no âmbito administrativo:

- Home office em dias alternados para os (as) colaboradores (as) (de forma a reduzir contato social).
- Redução da carga horária de atendimento (Resolução n.076 de junho de 2020).
- Instalação de barreira no balcão de atendimento do protocolo geral e protocolo de inscrição, observando o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) de distância;
- Remanejamento de colaboradores (as) da linha de frente (atendimento ao público) que fazem parte do grupo de risco, como meio de salvaguardar a saúde de forma a reduzir o risco de contaminação;
- Disponibilização de equipamentos de segurança aos colaboradores (4 máscaras e álcool em gel), onde os quais serão obrigados a fazer uso dos equipamentos durante todo horário de expediente;
- Suspensão presencial das reuniões da Diretoria, dos Órgãos Auxiliares e as sessões dos Órgãos Deliberativos da OAB Mato Grosso, inclusive do Tribunal de Ética e Disciplina, permitindo sua realização por meio de videoconferência, a critério de seus Presidentes (Resolução nº 38 de 20 abril de 2020).
- Suspensão presencial das solenidades de entregas de carteiras para novos advogados (as) e estagiários (as), passando a ser realizadas através da plataforma Zoom;
- Suspensão presencial das reuniões de comissões temáticas na forma presencial, devendo os dirigentes das referidas comissões, realizá-las através de aplicativos como p. ex. Skype/WhattsApp, (Resolução n. 33 de 16 de março de 2020).
- Suspensão por prazo indeterminado, todos os eventos, cursos e reuniões presenciais institucionais já designados para serem realizados nas dependências da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Mato Grosso e da Escola Superior de Advocacia (Resolução n. 33 de 16 de março de 2020).
- Suspensão presencial dos Grupos de estudos da OAB/MT, passando a ser realizadas através da plataforma ZOOM.
- Disponibilização ao Advogado (a) inscrito na seccional e regular com suas obrigações financeiras junto a Entidade até o ano de 2019, equipamento de audiovisual para participação em Sessões de Julgamentos e Audiências virtuais do Poder Judiciário, nas dependências da ESA (Resolução nº 075 de 27 de maio de 2020).

3.1.3 – Medidas de prevenção que deverão ser adotadas pelos (as) colaboradores (as);

- Uso obrigatório de máscara;
- Evitar fila ao bater ponto na entrada e saída do expediente;

- Lavar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, ou usar álcool em gel com frequência;
- Cobrir o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- Evitar aglomerações;
- Evitar visitas em outros setores sem uma necessidade real;
- Manter o ambiente em que trabalha bem ventilado;
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Evitar o uso de adornos (anéis, relógios, pulseiras) nas mãos e braços dentro e fora do trabalho;
- Não compartilhar objetos que são tocados por mão e boca: celular, computador, copo, bebedouro, batom etc.;
- Higienizar frequentemente objetos que precisam ser compartilhados no trabalho como ferramentas e equipamentos;
- Ajudar na limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos (na unidade administrativa em que trabalha), tipo maçanetas de portas, braços de cadeiras, telefones e bancadas. Lembrando que o vírus pode permanecer dias nas superfícies dos objetos;
- Avisar o setor de recursos humanos imediatamente caso seja considerado suspeito;
- Os colaboradores que usam transporte coletivo, evitar contato, fazer o possível para manter o distanciamento, não tocar nos olhos e boca, higienizar as mãos com álcool e gel imediatamente após descer do transporte coletivo.

3.1.4 – Medidas que deverão ser adotadas pelos (as) advogados (as) e sociedade em geral

- Uso obrigatório de máscara e aferição de temperatura para entrada na OAB/MT;
- Evitar trazer acompanhantes caso precise dirigir a Seccional;
- Preferência em buscar atendimento ou sanar dúvidas por meio de e-mail ou telefone;
- Dirigir a OAB/MT somente no caso de uma necessidade real;
- Compreensão no que tange as medidas adotadas pela OAB/MT;
- Usar álcool em gel com frequência, que estarão disponíveis nos diversos pontos estratégicos das dependências da OAB/MT;
- Evitar aglomeração respeitando a distância de 1,5 (um metro e meio);
- Cobrir o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- Ter a consciência de não dirigir a OAB/MT caso seja considerado suspeito;

3.1.5 – Medidas que deverão ser adotadas nas diversas salas da OAB/MT nos órgãos judiciais

- Disponibilização de equipamentos de segurança aos colaboradores que estarão em atendimento na sala (máscaras e álcool em gel), onde os quais serão obrigados a fazer uso dos equipamentos durante todo horário de expediente;
- Redução em 50% dos computadores disponibilizados aos advogados, respeitando assim o espaçamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) de distância entre uma pessoa e outra;
- Controle de entrada na sala da OAB-MT para não ultrapassar a capacidade dos usos dos equipamentos disponibilizados;
- Controle de acesso com colaborador realizando a aplicação de álcool em gel e exigindo o uso de máscaras para os todos os usuários que quiserem adentrar a sala;
- Disponibilização de álcool em gel em vários pontos da sala;
- Barreira de acesso ao balcão do colaborador da OAB-MT, respeitando o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) de distância;
- Limpeza diária do ambiente com produto específico contra o vírus.

4 – Aquisições realizadas pela OAB/MT para o enfrentamento da COVID-19

- 10 (dez) jogos de tapetes sanitizante;
- Mais de 400 (quatrocentas) máscaras (de pano) para distribuição para o corpo funcional da OAB/MT;
- 50 (cinquenta) caixas de máscara descartável;
- 100 (cem) unidades de 500ml de álcool em gel;
- 40 (quarenta) unidade de álcool em gel de 800 ml para dispensers;
- 08 (oito) caixas de luvas, equipamento de proteção para a limpeza da Seccional;
- 04 (quatro) aplicações de empresa responsável para sanitização do prédio da Seccional;
- 20 (vinte) dispensers em comodato para álcool em gel;
- 02 (dois) termômetros infravermelhos para monitorar a temperatura das pessoas que irão entrar na OAB-MT;
- 06 (seis) webcams para as reuniões que deverão ser realizadas por meio virtual;

- 08 (oito) fones de ouvido para as reuniões que deverão ser realizadas por meio virtual;
- 04 (quatro) adaptadores Wireless;
- Assinatura Zoom pelo período de 12 meses, com capacidade para 1.000 pessoas;
- 50 (cinquenta) protetores faciais (faceshield);

5 – Medidas a serem adotadas no caso confirmado de COVID-19 na OAB/MT

- A pessoa com diagnóstico confirmado de COVID-19 na OAB/MT, e/ou quando apresentar sintomas:

  I. Será imediatamente isolada,

  II. Receberá máscara (o uso deve ser indispensável mesmo não tendo caso confirmado) e instruções de uso.

  III. Será encaminhada para o posto de saúde mais próximo.

  IV. Caso o Sistema de saúde o encaminhe para quarentena domiciliar, deve receber todas as orientações destinadas para os casos assintomáticos.

- Todas as pessoas que tiveram contato prolongado (acima de 15 minutos) e próximo (menos de 2 metros) com a pessoa com COVID-19 confirmado será:

  I. Será colocada em quarentena de 14 dias.

  II. Receberá orientações sobre medidas de desinfecção e isolamento domiciliar.

- O local de trabalho da pessoa com caso confirmado e das que tiveram contato próximo e prolongado deve será interditado para desinfecção:

  I. Onde deverá limpar todas as superfícies e equipamentos utilizados pela pessoa isolada, pois o vírus pode permanecer durante dias em algumas superfícies.

  II. Para a desinfecção das superfícies, será feita a aplicação de sanitização pela empresa contratada.

  III. Além de desinfecção dos outros ambientes utilizados pela pessoa afastada: banheiro, copa etc.

6 – Proposta para criação de grupo de acompanhamento do protocolo de prevenção

O grupo, terá de maneira geral, como finalidade o acompanhamento e análise no que tange as medidas adotadas pela OAB/MT no enfrentamento da COVID-19. Devendo observar a eficácia do protocolo, bem como a necessidade de atualização, mudança e/ou criação de novas medidas.

De maneira simplificada, abaixo segue os propósitos do grupo de acompanhamento:

- Relatório comportamental das pessoas que estão entrando na sede, devendo observar: se estão ou não respeitando todas as medidas que devem ser adotadas, (ver item 3.1.4);
- Relatório Comportamental dos colaboradores (as) devendo observar: se estão ou não respeitando todas as medidas que devem ser adotadas, (ver item 3.1.3);
- Observar quanto as aquisições realizadas e o que falta ser adquirido para o enfrentamento da COVID-19;
- Buscar saber quais as reclamações que estão sendo feitas em cima das medidas adotadas pela OAB/MT e sugerir melhorias;
- Verificar quanto a higienização da Seccional, se vem sendo realizada, se há produtos em falta, se os equipamentos como luvas, estão sendo utilizados pela equipe de limpeza, etc.;
- Dirigir as salas da OAB/MT localizadas nos órgãos judiciais, a fim de verificar quanto a higienização, se todas medidas do item 3.1.5, estão sendo realizadas;
- Informar a unidade administrativa responsável pela elaboração do respectivo material "protocolo de prevenção" no caso de alteração, mudança e/ou inclusão, para devida atualização;
- Acompanhar todo o processo que deve ser realizado com base no protocolo de prevenção;

Deverá o grupo ser composto por no mínimo três integrantes, sendo um diretor e 2 (dois) colaboradores:

- Secretário Geral Adjunto: Dr. Fernando Figueiredo
- Gestão: Tatiane Hiroshi
- Recursos Humanos: Karina Fernandes

Os relatórios deverão ser realizados a cada 10 (dez) dias corridos de maneira bem simplificada e objetiva, no entanto, o acompanhamento deve ser constante para no caso de situações de urgência ser imediatamente repassadas a Diretoria.

7 – O papel de cada um

Além de todas as providencias relacionadas à estrutura da OAB/MT e suas salas, outro passo vital na luta contra COVID-19 é o compartilhamento de informações úteis em prol da conscientização dos colaboradores (as), advogados (as) e sociedade em geral. É muito importante que todos intensifiquem os cuidados pessoais e que saibam identificar os sintomas da COVID-19. Pois, isso é fundamental para que busquem suporte médico e procedam com o necessário resguardo para evitar a disseminação do vírus.

8 – NÃO SE ESQUEÇA, PREVINA-SE

Como se previnir?

Lave as mãos frequentemente com sabonete e faça uso do álcool gel.

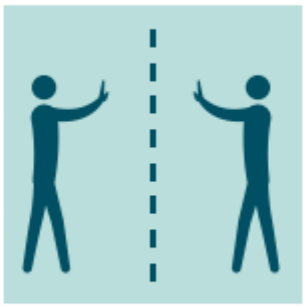

Ao conversar com alguém, procure manter uma distância segura de dois metros.

Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço, que deve ser descartado imediatamente.

Evite aglomerações.

Evite tocar no seu rosto, olhos, nariz e boca.

Mantenha os ambientes bem ventilados.

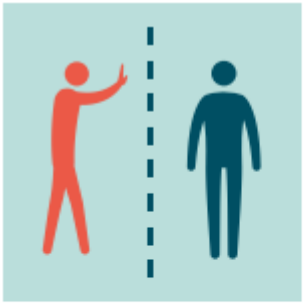

Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e busque orientação médica.

Evite cumprimentos com as mãos, com beijos e abraços.

Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.

Se você viajou para uma área de alto risco ou entrou em contato com alguém infectado por coronavírus, busque orientação médica. A quarentena poderá ser necessária.

Reavalie agendas de viagens e, até mesmo, de reuniões.

*Fonte das Imagens ilustrativa protocolo ABRAS.

9 – Para maiores informações sobre o Coronavírus:

- No próprio site do Ministério da saúde: https://www.saude.gov.br/
- E na página criada para o enfrentamento da COVID-19: https://coronavirus.saude.gov.br/

10 – Referencias Técnicas

- Congresso Nacional. Lei Nº 13.979/2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735

- Sites: Ministério da saúde: https://www.saude.gov.br/; página criada para o enfrentamento da COVID-19: https://coronavirus.saude.gov.br/

- Protocolo para Prevenção do Coronavírus – Abras;

- Guia SESI Prevenção COVID-19;

- Resoluções: https://www.oabmt.org.br/;

- Imagens: Google fotos.